

## CONSELHEIROS

Joaquim Kennedy Nogueira Barros  
(Presidente)

Abelardo Pio Vilanova e Silva

Waltânia Maria N. de S. Leal Alvarenga

Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins

Kleber Dantas Eulálio

Flora Izabel Nobre Rodrigues

Rejane Ribeiro Sousa Dias

## CONSELHEIROS SUBSTITUTOS

Jaylson Fabianh Lopes Campelo

Delano Carneiro da Cunha Câmara

Jackson Nobre Veras

Alisson Felipe de Araújo

## PROCURADORES

Márcio André Madeira de Vasconcelos  
(Procurador-Geral)

José Araújo Pinheiro Júnior

Leandro Maciel do Nascimento

Plínio Valente Ramos Neto

Raíssa Maria Rezende de Deus Barbosa


**Subsecretária das Sessões**  
Isabel Maria Figueiredo dos Reis

## SUMÁRIO

ATOS DA DIRETORIA DE GESTÃO PROCESSUAL.....	02
ACÓRDÃOS E PARECERES PRÉVIOS.....	02
DECISÕES MONOCRÁTICAS.....	03
ATOS DA PRESIDÊNCIA.....	06
PAUTAS DE JULGAMENTO .....	09

## ACOMPANHE AS AÇÕES DO TCE-PIAUI

 [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br)

 <https://www.youtube.com/user/TCEPiaui>

 [www.facebook.com/tce.pi.gov.br](http://www.facebook.com/tce.pi.gov.br)

 @Tcepi

 tce\_pi

TERESINA - PI, Disponibilização: Quarta-feira, 01 de fevereiro de 2023

Publicação: Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2023

(Resolução TCE/PI nº 18/11 de 11 de novembro de 2011)

## Atos da Diretoria de Gestão Processual

## EDITAL DE CITAÇÃO

**PROCESSO TC 012309/2022:** REPRESENTAÇÃO – FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ-FUNDESPI, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

**RELATOR:** CONSELHEIRO SUBSTITUTO JAYLSON FABIANH LOPES CAMPELO

**INTERESSADO:** WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA (EX-DEPUTADO ESTADUAL NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ)

Jurandir Gomes Marques, Chefe da Divisão de Serviços Processuais do TCE/PI, por ordem do Excelentíssimo Senhor Relator do processo em epígrafe, cita o Sr. Warton Matias Lacerda e Oliveira (Ex-Deputado Estadual na Assembleia Legislativa do Estado do Piauí), **para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, improrrogáveis, a contar do decurso do prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta citação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI**, nos termos do art. 267, § 1º, alínea “d” da Resolução TCE/PI nº 13/2011 (Regimento Interno), tome conhecimento da Representação que tramita perante este Tribunal, e formalize sua defesa, apresentando a documentação que entenda necessária, constante no Processo **TC 012309/2022**. Eu, Jurandir Gomes Marques, Chefe da Divisão de Serviços Processuais do TCE/PI, digitei e subscrevi, em primeiro de fevereiro de dois mil e vinte e três.

## Acórdãos e Pareceres Prévios

Nº PROCESSO: TC/017177/2019

ACÓRDÃO Nº 670/2021– SPC

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL DA P. M. DE RIBEIRA DO PIAUÍ-PI (PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 002/2019)

UNIDADE GESTORA: P.M. DE RIBEIRA DO PIAUÍ (EXERCÍCIO DE 2019)

RESPONSÁVEL: ARNALDO ARAÚJO PEREIRA DA COSTA (PREFEITO)

ADVOGADO: DANIEL LEONARDO DE LIMA VIANA (OAB/PI Nº 12.306) – PROCURAÇÃO NA PEÇA 13

RELATOR: CONS. SUBSTITUTO JAYLSON FABIANH LOPES CAMPELO (EM SUBSTITUIÇÃO À CONS.ª FLORA IZABEL NOBRE RODRIGUES)

PROCURADOR: MÁRCIO ANDRÉ MADEIRA DE VASCONCELOS

**EMENTA: ADMISSÃO DE PESSOAL. ANÁLISE DE PROCESSO SELETIVO. IMPROPRIEDADES. SANEAMENTO. REGULARIZAÇÃO DO CERTAME.**

Havendo a regularização das impropriedades encontradas preliminarmente em processo de admissão de concurso público ou de processo seletivo, devidamente ratificada pela Divisão Técnica e pelo Ministério Público de Contas; pugna-se pelo julgamento de regularidade do respectivo edital.

***SUMÁRIO:** Admissão de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribeira do Piauí-PI. Exercício 2019 (processo seletivo – edital nº 002/2019). Julgamento de Regularidade com ressalvas.*

*Este processo teve seu julgamento iniciado na Sessão Ordinária da Primeira Câmara nº 37 de 12 de outubro de 2021 (conforme Decisão nº 850/2021, à fl. 01 da peça 24). Na presente sessão, deu-se prosseguimento ao julgamento do processo de Admissão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribeira do Piauí-PI (Processo Seletivo – Edital nº 002/2019), ficando o teor do julgamento como segue abaixo.*

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, considerando a Informação Inicial em Fiscalização de Processo Seletivo da Seção de Fiscalização de Admissão de Pessoal (peças 04 a 07), o Relatório de Contraditório em Fiscalização de Processo Seletivo da Seção de Fiscalização de Admissão de Pessoal

(peças 16 a 19), a manifestação do Ministério Público de Contas (peça 20), a sustentação oral do Advogado Daniel Leonardo de Lima Viana (OAB/PI nº 12.306), que se reportou às falhas apontadas, o voto do Relator (*em substituição*) Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo (peça 26), e o mais que dos autos consta, decidiu a Primeira Câmara, unânime, considerando a fase processual (Fiscalização Concomitante à Realização do Processo Seletivo), divergindo da manifestação ministerial e nos termos do voto do Relator (*em substituição*), pelo julgamento de **regularidade do Processo Seletivo (Edital nº 002/2019) da Prefeitura Municipal de Ribeira do Piauí-PI**, sob a responsabilidade do Sr. Arnaldo Araújo Pereira da Costa (*Prefeito Municipal*), na forma prevista no art. 11 da Resolução TCE/PI nº 23/2016, alterada pela Resolução TCE/PI nº 33/2016, destinado à contratação temporária de pessoal.

**Presentes:** Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho (Presidente); Cons. Kleber Dantas Eulálio; Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo, em razão da ausência justificada da Cons.<sup>a</sup> Flora Izabel Nobre Rodrigues; e Cons. Substituto Jackson Nobre Veras.

**Representante do Ministério Público de Contas presente:** Procurador Leandro Maciel do Nascimento.

Publique-se e Cumpra-se.

Sessão Ordinária da Primeira Câmara nº 38, em Teresina, 19 de outubro de 2021.

(assinado digitalmente)

Cons.<sup>a</sup> Flora Izabel Nobre Rodrigues

RELATORA



## Decisões Monocráticas

PROCESSO: TC 013687/2022

ASSUNTO: PENSÃO POR MOR TE

INTERESSADOS (AS): MARIA DA CRUZ PEREIRA DE SOUSA

PROCEDÊNCIA: FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PROCURADOR (A): RAÍSSA MARIA REZENDE DE DEUS BARBOSA

RELATOR: CONS. KLEBER DANTAS EULÁLIO

DECISÃO 016/2023 GKE

Trata-se de benefício de **Pensão por Morte** requerida por **MARIA DA CRUZ PEREIRA DE SOUSA**, CPF nº 350.055.803-87, na condição de cônjuge supérstite do servidor falecido, **MANOEL DE SOUSA LIMA**, CPF nº 079.088.733-91, outrora ocupante do cargo de 2º Sargento, do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Piauí, matrícula nº 0107891, falecido em 03/01/2022, (certidão de óbito à fl. 27 da peça 01).

Considerando a consonância da informação apresentada pela Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP (Peça 03), com o Parecer Ministerial nº 2023RA0025 (Peça 04), DECIDO, com fulcro nos artigos 246, II, c/c o art. 373 da Resolução 13/11 – Regimento Interno **julgar legal a Portaria nº 1029/2022 - PIAUÍPREV (peça 01, fl. 104)**, datada de 23/08/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 194/2022, de 10/10/2022 (peça 01, fl. 110), concessiva de benefício de Pensão por Morte, com efeitos retroativos a 03/01/2022, em conformidade com o **art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019**, autorizando o seu registro, conforme o art. 197, inciso IV do Regimento Interno, com proventos no valor de **R\$ 4.036,19 (Quatro mil e trinta e seis reais e dezenove centavos)**.

Encaminhem-se à Secretaria da Primeira Câmara, para fins de publicação desta decisão e transcurso do prazo recursal e, em seguida, envio à Diretoria Administrativa/Seção de Arquivo para devolução ao órgão de origem.

Gabinete do Conselheiro Kleber Dantas Eulálio, em Teresina, *data da assinatura digital*.

(assinado digitalmente)

KLEBER DANTAS EULÁLIO

Conselheiro Relato

PROCESSO: TC Nº 014177/2022

## DECISÃO MONOCRÁTICA

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

INTERESSADO (A): ROSANGELA CAMPELO DE OLIVEIRA TOURINHO

PROCEDÊNCIA: FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RELATOR: KLEBER DANTAS EULÁLIO

PROCURADORA: RAÍSSA MARIA REZENDE DE DEUS BARBOSA

DECISÃO 017/2023 – GKE

Trata-se **Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição**, concedida à servidora **Rosângela Campelo de Oliveira Tourinho**, CPF nº 184.183.503-00, matrícula nº 1788744, no cargo de Professora Mestre Assistente 40 horas, Nível I, lotada na Fundação Universidade Estadual do Piauí, Ato Concessório publicado no D.O.E. de nº 198, em 17/10/2022 (fl. 127, peça 01).

Considerando a consonância da informação apresentada pela Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP (Peça 14) com o Parecer Ministerial nº 2023RA0039 (Peça 15), **DECIDO**, com fulcro nos artigos 246, II, c/c o art. 373 da Resolução 13/11 – Regimento Interno **julgar a Portaria de nº 1.361/2022 (fl. 126, peça 01), datada de 10/10/2022**, concessiva de aposentadoria à requerente, em conformidade com o **Art. 40, § 1º, III, “b” da CF/88**, sem paridade, autorizando o seu registro, conforme o art. 197, inciso II do Regimento Interno, com proventos mensais no valor de **R\$ 2.684,44 (Dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)** mensais.

Encaminhem-se à Secretaria da Primeira Câmara, para fins de publicação desta decisão e transcurso do prazo recursal e, em seguida, envio à Diretoria Administrativa/Seção de Arquivo para devolução ao órgão de origem.

Gabinete do Conselheiro Kleber Dantas Eulálio, em Teresina, *data da assinatura digital*.

(assinado digitalmente pelo sistema e-TCE)

KLEBER DANTAS EULÁLIO

Conselheiro Relator

PROCESSO: TC Nº 005348/2021

## DECISÃO MONOCRÁTICA

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (REGRA DE TRANSIÇÃO DA EC Nº 47/05)

INTERESSADO (A): MARIA DO CARMO CORRÊA DA CUNHA

PROCEDÊNCIA: FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RELATOR: KLEBER DANTAS EULÁLIO

PROCURADORA: PLÍNIO VALENTE RAMOS NETO

DECISÃO 018/2023 – GKE

Trata-se **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** (Regra de Transição da EC nº 47/05), concedida à servidora **Maria do Carmo Corrêa da Cunha**, CPF nº 274.940.803-25, Assessor Técnico Legislativo I, PL-ATL-I, Matrícula nº 0410, da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, Ato Concessório publicado no D.O.E. de nº 195, em 14/10/2019 (fl. 65, peça 01).

Considerando a consonância da informação apresentada pela Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP (Peça 03) com o Parecer Ministerial nº 2023PA0026 (Peça 04), **DECIDO**, com fulcro nos artigos 246, II, c/c o art. 373 da Resolução 13/11 – Regimento Interno **julgar a Portaria de nº 2.755/2019 (fl. 61, peça 01), datada de 03/10/2019**, concessiva de aposentadoria com proventos integrais à requerente, em conformidade com o **Art. 3º DA Emenda Constitucional 47/05**, com paridade, autorizando o seu registro, conforme o art. 197, inciso II do Regimento Interno, com proventos mensais no valor de **R\$ 3.909,54 (Três mil, novecentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos)** mensais.

Encaminhem-se à Secretaria da Primeira Câmara, para fins de publicação desta decisão e transcurso do prazo recursal e, em seguida, envio à Diretoria Administrativa/Seção de Arquivo para devolução ao órgão de origem.

Gabinete do Conselheiro Kleber Dantas Eulálio, em Teresina, *data da assinatura digital*.

(assinado digitalmente pelo sistema e-TCE)

KLEBER DANTAS EULÁLIO

Conselheiro Relator

PROCESSO: TC Nº 000079/2023

PROCESSO: TC Nº 014723/2022

## DECISÃO MONOCRÁTICA

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

INTERESSADO (A): LÚCIO TIBURCIO LEITE

PROCEDÊNCIA: FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RELATOR: KLEBER DANTAS EULÁLIO

PROCURADOR: LEANDRO MACIEL DO NASCIMENTO

DECISÃO 019/2023 – GKE

Trata-se **Aposentadoria Por Tempo De Contribuição Com Proventos Integrais**, concedida ao servidor **Lúcio Tibúrcio Leite**, CPF nº 168.370.531-91, ocupante do cargo de Agente Operacional de Serviços, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0784273, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação do Estado do Piauí, Ato Concessório publicado no D.O.E. de nº 235, em 13/12/2022 (fl. 109, peça 01).

Considerando a consonância da informação apresentada pela Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP (Peça 03) com o Parecer Ministerial nº 2023LA0025 (Peça 04), **DECIDO**, com fulcro nos artigos 246, II, c/c o art. 373 da Resolução 13/11 – Regimento Interno **julgar a Portaria de nº 1731/2022 (fl. 108, peça 01), datada de 09/12/2022**, concessiva de aposentadoria à requerente, em conformidade com o **art. 43, II, III, IV, V e §6º, I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019**, sem paridade, autorizando o seu registro, conforme o art. 197, inciso II do Regimento Interno, com proventos mensais no valor de **R\$ 1.400,17 (Um mil, e quatrocentos reais e quarenta e quatro centavos)** mensais.

Encaminhem-se à Secretaria da Primeira Câmara, para fins de publicação desta decisão e transcurso do prazo recursal e, em seguida, envio à Diretoria Administrativa/Seção de Arquivo para devolução ao órgão de origem.

Gabinete do Conselheiro Kleber Dantas Eulálio, em Teresina, *data da assinatura digital*.

(assinado digitalmente pelo sistema e-TCE)  
KLEBER DANTAS EULÁLIO  
Conselheiro Relator

## DECISÃO MONOCRÁTICA

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

INTERESSADO (A): MARCOS AURÉLIO GOMES DA SILVA

PROCEDÊNCIA: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE TERESINA - IPMT

RELATOR: KLEBER DANTAS EULÁLIO

PROCURADOR: LEANDRO MACIEL DO NASCIMENTO

DECISÃO 020/2023 – GKE

Trata-se **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, concedida ao servidor **MARCOS AURÉLIO GOMES DA SILVA**, CPF nº 226.641.733-91, ocupante do cargo de Professor de Segundo Ciclo, especialidade classe “A”, Nível “I”, Matrícula nº 003370, da Secretaria Municipal de Educação (SEMEC) de Teresina-PI, Ato Concessório publicado no D.O.M. de nº 3.364, em 28/09/2022 (fl. 79, peça 01).

Considerando a consonância da informação apresentada pela Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP (Peça 03) com o Parecer Ministerial nº 2023LA0024 (Peça 04), **DECIDO**, com fulcro nos artigos 246, II, c/c o art. 373 da Resolução 13/11 – Regimento Interno **julgar a Portaria de nº 1.229/2022 (fl. 68, peça 01), datada de 19/09/2022**, concessiva de aposentadoria à requerente, em conformidade com os **arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º da EC nº 47/2005, com os proventos integrais**, autorizando o seu registro, conforme o art. 197, inciso II do Regimento Interno, com proventos integrais, no valor de **R\$ 6.238,08 (Seis mil, duzentos e trinta e oito reais e oito centavos)** mensais.

Encaminhem-se à Secretaria da Primeira Câmara, para fins de publicação desta decisão e transcurso do prazo recursal e, em seguida, envio à Diretoria Administrativa/Seção de Arquivo para devolução ao órgão de origem.

Gabinete do Conselheiro Kleber Dantas Eulálio, em Teresina, *data da assinatura digital*.

(assinado digitalmente pelo sistema e-TCE)  
KLEBER DANTAS EULÁLIO  
Conselheiro Relator

PROCESSO: TC Nº 015494/2022

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA A PEDIDO PARA RESERVA REMUNERADA  
 INTERESSADO (A): JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA OLIVEIRA  
 PROCEDÊNCIA: FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA.  
 RELATOR: KLEBER DANTAS EULÁLIO  
 PROCURADOR: JOSÉ ARAÚJO PINHEIRO JÚNIOR  
 DECISÃO 021/2023 – GKE

Trata-se de **Transferência a Pedido para Reserva Remunerada** de **José de Ribamar da Silva Oliveira**, CPF nº 440.066.753-52, 3º Sargento, Matrícula nº 0152927, lotado no 2º BPM (Parnaíba) da Polícia Militar do Estado do Piauí, Ato Concessório publicado no D.O.E. de nº 22, em 01/02/2022 (fl. 144, peça 01).

Considerando a consonância da informação apresentada pela Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP (Peça 03) com o Parecer Ministerial nº 2023JA0019 (Peça 04), **DECIDO**, com fulcro no artigo 246, II, combinado com o art. 373 da Resolução nº 13/11 – Regimento Interno do TCE/PI, **julgar legal** o ato concessório, datado 31/01/2022 (fl. 143, peça 01), concessivo de transferência para a Reserva Remunerada, *a pedido*, de **José de Ribamar da Silva Oliveira**, em conformidade com art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3.808/81 c/c o art. 52 da Lei nº 5.378/04, autorizando o seu registro, conforme o art. 197, inciso III do Regimento Interno, com proventos mensais no valor de **R\$ 3.640,86 (Três mil seiscientos e quarenta reais e oitenta e seis centavos)**.

Encaminhem-se à Secretaria da Primeira Câmara, para fins de publicação desta decisão e transcurso do prazo recursal e, em seguida, envio à Diretoria Administrativa/Seção de Arquivo para devolução ao órgão de origem.

Gabinete do Conselheiro Kleber Dantas Eulálio, em Teresina, *data da assinatura digital*.

(assinado digitalmente pelo sistema e-TCE)  
 KLEBER DANTAS EULÁLIO  
 Conselheiro Relator

## Atos da Presidência

PORTARIA Nº 072/2023

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o Memorando 001/2023 – DFCONTAS 3, protocolado sob o processo SEI nº 100489/2023,

**RESOLVE:**

Credenciar, nos termos do art. 190 do Regimento Interno, os servidores abaixo identificados, assegurando-lhes as prerrogativas estabelecidas no referido dispositivo, para realização de instrução de processo de Contas de Gestão, devendo a ação abarcar as unidades jurisdicionadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II, JOSÉ DE FREITAS, ITAUEIRA, PICOS, PIO IX E FMS-TERESINA, Exercício de 2021, tendo por objeto de controle: Cumprir o PACEX – Plano Anual de Controle Externo para o biênio 2022/2023, cujos temas escolhidos, por dimensão, para Contas de Gestão de 2021 incluem as seguintes áreas temáticas: “Educação”, “Gestão orçamentária, financeira e patrimonial”, “Governança” e “Saúde”

Equipe de Servidores				
Município	Processo TC	Matrícula	Nome	Cargo
Pedro II	020387/2021	96.973-7	Luciane de Almeida Tobler Silva	Aud. de Cont Externo
		02.038-9	Eridan Soares Coutinho Monteiro	Aud. de Cont Externo
José de Freitas	020371/2021	97.200-2	Mozart Francisco Figueiredo da Silva	Aud. de Cont Externo
		02.038-9	Eridan Soares Coutinho Monteiro	Aud. de Cont. Externo
Itaueira	020369/2021	96.953-2	Raimunda da Silva Borges	Aud. de Cont. Externo
		98.343-8	Claudio Jose Ribeiro Raulino	Asst. de Cont. Ext. de Gab. de Conselheiro
Picos	020388/2021	96.650-9	Juscelino Santos Guimaraes	Aud. de Cont. Externo
		02038-9	Eridan Soares Coutinho Monteiro	Aud. de Cont. Externo
Pio IX	020390/2021	98.359-4	Wendel Torreato de Andrade Melo	Aud. de Cont. Externo
		02038-9	Eridan Soares Coutinho Monteiro	Aud. de Cont. Externo
FMS - Teresina	020403/2021	97207-0	Paulo Sergio Castelo Branco Carvalho Neves	Aud. de Cont. Externo
		02038-9	Eridan Soares Coutinho Monteiro	Aud. de Cont. Externo

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.  
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 01 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 073/2023

(assinada digitalmente)  
Cons. JOAQUIM KENNEDY NOGUEIRA BARROS  
Presidente do TCE/PI

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob o SEI 100394/2023,

**RESOLVE:**

Interromper as férias do servidor OMIR HONORATO FILHO, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 98.303-9, no período de **25/01/2023 a 28/01/2023**, concedida por meio da Portaria nº 838/2022-SA, por absoluta necessidade de serviço, nos termos do art. 74 da LC nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos) c/c o artigo 6º da Resolução nº 25/17, para usufruto no período de 25/07/2023 a 28/07/2023.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 01 de fevereiro de 2023.

(assinada digitalmente)  
Cons. JOAQUIM KENNEDY BARROS NOGUEIRA  
Presidente do TCE/PI



**ACESSE O DIÁRIO OFICIAL ELETÔNICO**

O Diário Oficial Eletrônico é o veículo oficial de publicação e divulgação dos atos processuais e administrativos do TCE-PI

<https://www.tce.pi.gov.br/>

Sua veiculação é diária, de segunda-feira a sexta-feira

## PORTARIA Nº 074/2023

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob o SEI 100374/2023,

## RESOLVE:

Interromper as férias do servidor SIMÃO PEDRO ROCHA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 98.316, no período de **06/02/2023 a 07/02/2023**, concedida por meio da Portaria nº 838/2022-SA, por absoluta necessidade de serviço, nos termos do art. 74 da LC nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos) c/c o artigo 6º da Resolução nº 25/17, para usufruto no período de 23/02/2023 a 24/02/2023.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 01 de fevereiro de 2023.

(assinada digitalmente)

Cons. JOAQUIM KENNEDY BARROS NOGUEIRA  
Presidente do TCE/PI

## PORTARIA Nº 075/2023

*Altera a Comissão de Regimento e  
Jurisprudência desta Corte de Contas.*

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar os abaixo elencados para integrarem a Comissão de Regimento e Jurisprudência – CRJ, com fulcro no art. 149, da Resolução TCE/PI nº 13/11 (Regimento Interno) e Resolução TCE/PI nº 29/2016.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga	96.503-0	Vice-Presidente TCE/PI
Flora Izabel Nobre Rodrigues	98.673-0	Presidente da 1ª Câmara
Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins	97.666-0	Presidente da 2ª Câmara
Jaylson Fabianh Lopes Campelo	96.451-4	Cons. Substituto que atua junto à Presidência
Márcio André Madeira de Vasconcelos	97.137-5	Representante do Ministério Público de Contas
Daniel Douglas Seabra Leite	97.857-4	Auditor de Controle Externo
Aline de Oliveira Pierot Leal	98.679-X	Auditora de Controle Externo

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 070/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 01 de fevereiro de 2023.

Cons. JOAQUIM KENNEDY NOGUEIRA BARROS  
Presidente do TCE/PI



## Pautas de Julgamento

**ESSÃO DA PRIMEIRA CÂMARA (ORDINÁRIA)**  
**07/02/2023 (TERÇA-FEIRA) - 09:00h**  
**PAUTA DE JULGAMENTO - Nº: 003/2023**

**CONSª. FLORA IZABEL**  
**QTDE. PROCESSOS - 03 (três)**

CONTAS - CONTAS DE GESTÃO

**TC/006833/2022**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**(EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021)**

Interessado(s): Josenilson Carlos Santana Pereira - Presidente 01/01 a 28/05/2021); José Inácio Sobrinho - Presidente (29/05 a 31/12/2021) Unidade Gestora: COMPANHIA DE TERMINAIS LFANDEGADOS DO PIAUI. **INTERESSADO: JOSENILSON CARLOS SANTANA PEREIRA -COMPANHIA (PRESIDENTE(A))** De: 01/01/21 à 28/05/21. Sub-unidade Gestora: COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUI. Advogado(s): Bruna Arcoverde Pereira (OAB/PI nº 20.210) (Procuração: fl. 32 da peça 33). **INTERESSADO: JOSÉ INÁCIO SOBRINHO - COMPANHIA (PRESIDENTE(A))**, De: 29/05/21 à 31/12/21. Sub-unidade Gestora: COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUI. Advogado(s): Luan Cantanhede Bezerra de Oliveira (OAB/PI nº 17.571) (Procuração: fl. 01 da peça 25)

**TC/016749/2020**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**(EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020)**

Interessado(s): Fernando Andrade Sousa - Presidente da Câmara Municipal Unidade Gestora: CAMARA DE CAMPO MAIOR. **INTERESSADO: FERNANDO ANDRADE SOUSA - CÂMARA (PRESIDENTE(A))**. Sub-unidade Gestora: CAMARA DE CAMPO MAIOR. Advogado(s): Dimas Emílio Batista de Carvalho (OAB/PI nº 6.899) (Procuração: fl. 22 da peça 18). **INTERESSADO: RAFAEL DO NASCIMENTO LOPES BARROS - CÂMARA (CONTROLADOR(A))**. Sub-unidade Gestora: CAMARA DE CAMPO MAIOR. Advogado(s): Dimas Emílio Batista de Carvalho (OAB/PI nº 6.899) (Sem procuração nos autos: Petição à peça 17)

CONTROLE SOCIAL - REPRESENTAÇÃO

**TC/005008/2022**

**REPRESENTAÇÃO (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022)**

Interessado(s): Raimunda Nonata Teles de Sousa - Presidente da Câmara Municipal/Representada. Unidade Gestora: CAMARA DE RIBEIRA DO PIAUI. Objeto: Omissão na disponibilização e divulgação, por meios eletrônicos de acesso público, das informações exigidas em lei para fins de transparência da gestão pública.

**CONS. KLEBER EULÁLIO**  
**QTDE. PROCESSOS - 01 (um)**

CONTAS - CONTAS DE GESTÃO

**TC/022024/2019**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO (EXERCÍCIO**  
**FINANCEIRO DE 2019)**

Interessado(s): Carlos Alberto Lages Monte - Prefeito Municipal. Unidade Gestora: P. M. DE BARRAS Dados complementares: Advogado(s): Tiago Lima Iglesias Cabral (OAB/PI nº 9.179) e outro - (Procuração: Leonilda Teixeira do Rego/Controladora - fl. 01 da peça 86). **INTERESSADO: LUÍS EDUARDO DE MIRANDA MENESES - PREFEITURA (PREGOEIRO(A))**. Sub-unidade Gestora: P. M. DE BARRAS. **INTERESSADO: CARLOS ALBERTO LAGES MONTE - PREFEITURA (PREFEITO(A))**. Sub-unidade Gestora: P. M. DE BARRAS. Advogado(s): Rafael Orsano de Sousa (OAB/PI nº 6.968) (Sem procuração nos autos: Petição à peça 47). **INTERESSADO: MARIA DE LOURDES COSTA DE MORAIS SOUSA - FUNDEB (GESTOR(A))** Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE BARRAS. Advogado(s): Rafael Orsano de Sousa (OAB/PI nº 6.968) (Sem procuração nos autos: Petição à peça 47). **INTERESSADO: JOSÉ ROBERTO LAGES BORGES - FMS (GESTOR (A))**. De: 01/01/19 à 12/08/19. Sub-unidade Gestora: FMS DE BARRAS. Advogado(s): Rafael Orsano de Sousa (OAB/PI nº 6.968) (Sem procuração nos autos: Petição à peça 47). **INTERESSADO: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SOUSA - FMS (GESTOR(A))**. De: 13/08/19 à 14/11/19. Sub-unidade Gestora: FMS DE BARRAS. Advogado(s): Rafael Orsano de Sousa (OAB/PI nº 6.968) (Sem procuração nos autos: Petição à peça 47). **INTERESSADO: EDUARDO JOSÉ**

**AGUIAR RAMOS - FMS (GESTOR (A))**. De: 15/11/19 à 31/12/19. Sub-unidade Gestora: FMS DE BARRAS. Advogado(s): Rafael Orsano de Sousa (OAB/PI nº 6.968) (Sem procuração nos autos: Petição à peça 47) **INTERESSADO: ANA TERESA CASTELO BRANCO LAGES MONTE -FMAS (GESTOR(A))**. Sub-unidade Gestora: FMAS DE BARRAS. Advogado(s): Rafael Orsano de Sousa (OAB/PI nº 6.968) (Sem procuração nos autos: Petição à peça 47)

**CONS. SUBST. JAYLSON CAMPELO**  
**QTDE. PROCESSOS - 04 (quatro)**

ACOMPANHAMENTO DE DECISÕES

**TC/001638/2019**

**ACOMPANHAMENTO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO -**  
**ADMISSÃO DE PESSOAL (CONCURSO PÚBLICO -**  
**EDITAL Nº 001/2018)**

Interessado(s): Francisco de Assis de Moraes Souza - Prefeito Municipal Unidade Gestora: P. M. DE PARNAIBA. Referências Processuais: Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 2.150/2020 (peça 41). Advogado(s): Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva Dourado (OAB/PI nº 6.544) e outros (Procuração: fl. 01 da peça 64)

ADMISSÃO DE PESSOAL - REGISTRO DE ATOS

**TC/000753/2022**

**ADMISSÃO DE PESSOAL - REGISTRO DE ATOS**  
**(CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2018)**

Interessado(s): Francisco de Assis de Moraes Souza - Prefeito Municipal Unidade Gestora: P. M. DE PARNAIBA. Advogado(s): Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva Dourado (OAB/PI nº 6.544) e outros (Procuração: fl. 01 da peça 10)

CONTAS - CONTAS DE GESTÃO

**TC/016689/2020**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**(EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020)**

Interessado(s): Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro - Prefeito Municipal

Unidade Gestora: P. M. DE CORRENTE. **INTERESSADO: REYANNE MASCARENHAS NOGUEIRA LUSTOSA -SEC. DE INDÚSTRIA/ COMÉRCIO/TURISMO (SECRETÁRIO(A))**. Sub-unidade Gestora: P. M. DE CORRENTE. Advogado(s): Márcio Pereira da Silva Rocha (OAB/PI nº 11.687) (Procuração: fl. 01 da peça 30). **INTERESSADO: GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO -PREFEITURA (PREFEITO(A))**. Sub-unidade Gestora: P. M. DE CORRENTE. Advogado(s): Márcio Pereira da Silva Rocha (OAB/PI nº 11.687) (Procuração: fl. 01 da peça 26). **INTERESSADO: IANÊ MASCARENHAS RIBEIRO LOPES -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SECRETÁRIO(A))**. Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE CORRENTE. **INTERESSADO: LINDAURA PERPETUA LUSTOSA CAVALCANTI FREITAS DE ARAÚJO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SECRETÁRIO(A))**. Sub-unidade Gestora: FMS DE CORRENTE. Advogado(s): Valmir Martins Falcão Sobrinho (OAB/PI nº 3.706) (Procuração: fl. 01 da peça 24). **INTERESSADO: DAIANE SANTOS TELES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL (SECRETÁRIO(A))**. Sub-unidade Gestora: FMAS DE CORRENTE. **INTERESSADO: CARLOS CLEYTON RODRIGUES NOGUEIRA - SEC.MUNICIPAL DE FINANÇAS (SECRETÁRIO(A))**. Sub-unidade Gestora: P. M. DE CORRENTE **INTERESSADO: RAIFFE RAY LEMOS LIMA - SEC. MUN. DE OBRA E URBANISMO (SECRETÁRIO(A))**. Sub-unidade Gestora: P. M. DE CORRENTE

TC/016716/2020

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020)

Interessado(s): Luiz Cardoso de Oliveira Neto - Prefeito Municipal. Unidade Gestora: P. M. DE NOSSA SENHORA DE NAZARE. Dados complementares: R. A. Chaves Neto Ltda (Responsável Contábil) - Procurador: Leandro Maciel - Julgamento: Aplicar multa. Advogado(s): Maira Castelo Branco Leite de Oliveira Castro (OAB/PI nº 3.276) - (Procuração: fl. 01 da peça 17). **INTERESSADO: MARCÍLIO GOMES DE CARVALHO - PREFEITURA (CONTROLADOR(A))**. Sub-unidade Gestora: P. M. DE NOSSA SENHORA DE NAZARE. Advogado(s): Luís Vitor Sousa Santos (OAB/PI nº 12.002) (Procuração: fl. 01 da peça 29). **INTERESSADO: LUIZ CARDOSO DE OLIVEIRA NETO - PREFEITURA (PREFEITO(A))**. Sub-unidade Gestora: P. M. DE NOSSA

SENHORA DE NAZARE. Advogado(s): Luís Vitor Sousa Santos (OAB/PI nº 12.002) (Procuração: fl. 01 da peça 30) **INTERESSADO: MARIA DA CONCEIÇÃO FELIPE DE ARAÚJO CARVALHO E SILVA - FMS (GESTOR(A))**. Sub-unidade Gestora: FMS DE NOSSA SENHORA DE NAZARE. Advogado(s): Luís Vitor Sousa Santos (OAB/PI nº 12.002) (Sem procuração nos autos: Petição à peça 28). **INTERESSADO: HELENA FORTES DE OLIVEIRA - FMAS (GESTOR (A))**. Sub-unidade Gestora: FMAS DE NOSSA SENHORA DE NAZARE. Advogado(s): Luís Vitor Sousa Santos (OAB/PI nº 12.002) (Sem procuração nos autos:Petição à peça 28 )

#### CONS. SUBST. JACKSON VERAS QTDE. PROCESSOS - 03 (três)

CONTAS - CONTAS DE GOVERNO

TC/022252/2019

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019)

Interessado(s): Antônio Venício do Ó de Lima - Prefeito Municipal. Unidade Gestora: P. M. DE PIMENTEIRAS. **INTERESSADO: ANTÔNIO VENÍCIO DO Ó DE LIMA - PREFEITURA (PREFEITO(A))**. Sub-unidade Gestora: P. M. DE PIMENTEIRAS. Advogado(s): José Maria de Araújo Costa (OAB/PI nº 6.761) (Procuração - fl. 01 da peça 42)

ACOMPANHAMENTO DE DECISÕES

TC/001796/2022

#### ACOMPANHAMENTO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012)

Interessado(s): Roger Coqueiro Linhares - Prefeito Municipal. Unidade Gestora: P. M. DE JOSE DE FREITAS. Objeto: Referente ao processo TC/017782/2017 - Acórdão TCE/PI nº 1.548/2019 (peça 47).Referências Processuais: Julgamento(s): Parecer Prévio nº 219/16, referente ao processo TC/52904/2012; e Acórdão TCE/PI nº 270/2022-SPC (peça 09) do Processo TC/001796/2022.

TC/014374/2022

#### ACOMPANHAMENTO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO - ADMISSÃO DE PESSOAL (CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016)

Interessado(s): Carlos Alberto Lages Monte - Prefeito Municipal  
Unidade Gestora: P. M. DE BARRAS. Referências Processuais: referente às determinações contidas no Acórdão nº 2.151/20. (peça nº 106 do processo TC/010844/2016).

TOTAL DE PROCESSOS - 11 (onze)

